



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA
COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA
JOSÉ AUACHE, CONFORME PROJETO, ANEXO AO EDITAL

DATA: 16.04.15

ABERT: 29.04.15 - HORÁRIO: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

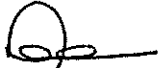
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 032/ 2015

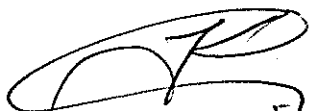
Protocolo Interno n.º	54 / 15
Em	13 / Abril de 15
	
Funcionário	

Coronel Vivida, 30 de Março de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para contratação de empresa, para retirada de cobertura e construção de cobertura nova do Quiosque da Praça José Auache, com fornecimento dos materiais.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Prefeitura municipal de Corronel Vivida

01 Cobertura e estrutura de sustentação em ferro, telhas trapezoidais galvanizadas na cor natural, cobertura montada sobre estrutura já existente, medindo 25 x 3,8.

Valor:

R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)

$$\begin{array}{r} 114,21 \\ 61,83 \\ 3,00 \\ \hline 249,04 \div 3 \\ 83,01/m^2 \end{array}$$

Considerações Gerais:

- Forma de pagamento: entrada mais saldo faturado em 28 dias
- Prazo de entrega: á combinar
- Validade da proposta: 10 dias

114,21/m²

Pato Branco 20 de Janeiro de 2015



EVANLUX METALURGICA(CORONEL VIDROS E ACESSORIOS I

EVANLUX -----TELEFONE 3232-3461

PR 562 KM 57 NÚCLEO BARRO PRETO CORONEL VIVIDA

(46) 9938-1211 (46) 9938-0044

ORÇAMENTO

10/02/2015

Pag:

luiz.a.ramos@hotmail.com

NOME : MUNICIPIO DE CORON.VIVIDA-PREF.MUNICIPAL

TELEFONE : 3232-8329

ENDEREÇO : PRAÇA ANGELO MEZZOMO

FAX:

CENTRO

CORONEL VIVIDA

PR 85550-000

CONTATO :

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

IE/RG:

OBRA : COBERTURA PRAÇA

VENDEDOR :

ORÇAMENTO

PRODUTO	QTDE	LARGURA	ALTURA	CAIXILHO	FIXAÇÃO	AREA	UNITARIO	VL POR M2	TOTAL LOCAL	COR
---------	------	---------	--------	----------	---------	------	----------	-----------	-------------	-----

CHAP D0,43 CHAPA DOBRADA GALV. 043MM CH 28

1	4.000	25.000				100,00	6.182,51	61,83	6.182,51	
---	-------	--------	--	--	--	--------	----------	-------	----------	--

VALOR TOTAL:

6.182,51

DESCONTO:

185,48

TOTAL LIQUIDO:

5.997,03

61,83 m²

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

PESO: 0,0 KG

TABELA: INSTALADO



Metalúrgica Verê

Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro - Verê-PR - (46) 9980-0100
metalvero@hotmail.com www.metalvero.com.br



(46) 3535-2188
CNPJ 11.211.840/0001-10

ORÇAMENTO 004218

Hora: 14:03 Data: 13/02/2015

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Contato : - (46)3232-8300
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N Bairro: CENTRO
CPF/Cnpj: Cpl: Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Referencia	Descrição do Item	unl	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
000385	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA ALUZINCO 3,20 X 24,MT2		73,00	76,8		5.606,40

Vendedor: VILSON A. CECAGNO

Situação Atual: Entrega direto para o cliente

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 5.606,40

FRETE :

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL : 5.606,40

INCLUSO MÃO DE OBRA P/ RETIRADA DA COBERTURA ANTERIOR E MONTAGEM DA NOVA.

GRATO PELA PREFERENCIA

Autorizo a compra dos produtos(s) ou serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____

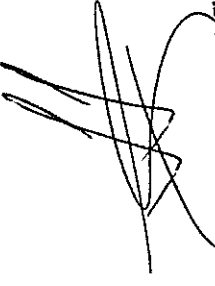
13,00m²

MAPA COMPARATIVO COBERTURA QUIOSQUE PRAÇA JOSÉ AUACHE

9902

Item	Descrição	Metalúrgica Verê	Evanlux	Metalforte	Valor médio
01	Retirada de cobertura antiga e instalação de nova cobertura e estrutura de sustentação em ferro, telhas trapezoidais galvanizadas na cor natural, cobertura montada sobre estrutura já existente, medindo 25 x 4 m.	5.506,40	5.997,03	10.850,00	7.484,47

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2.015.


Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação constante no "Parecer referente ao Pregão Presencial nº025/2015" para verificar a possível execução da Cobertura de Pergolados na praça José Auache, segue:

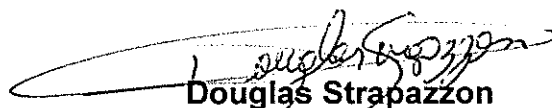
Verificou-se em vistoria no local que a mesma foi executada conforme consta em Projetos da Tomada de Preço nº003/2011 contrato 274/2011; Tal troca deve-se ao fato da cobertura ter sido danificado por ventos fortes que ocorreram no município;

Segue anexo cópia do projeto da cobertura dos pergolados e fotos das situação dos mesmos;

Sendo assim com o consentimento deste departamento,

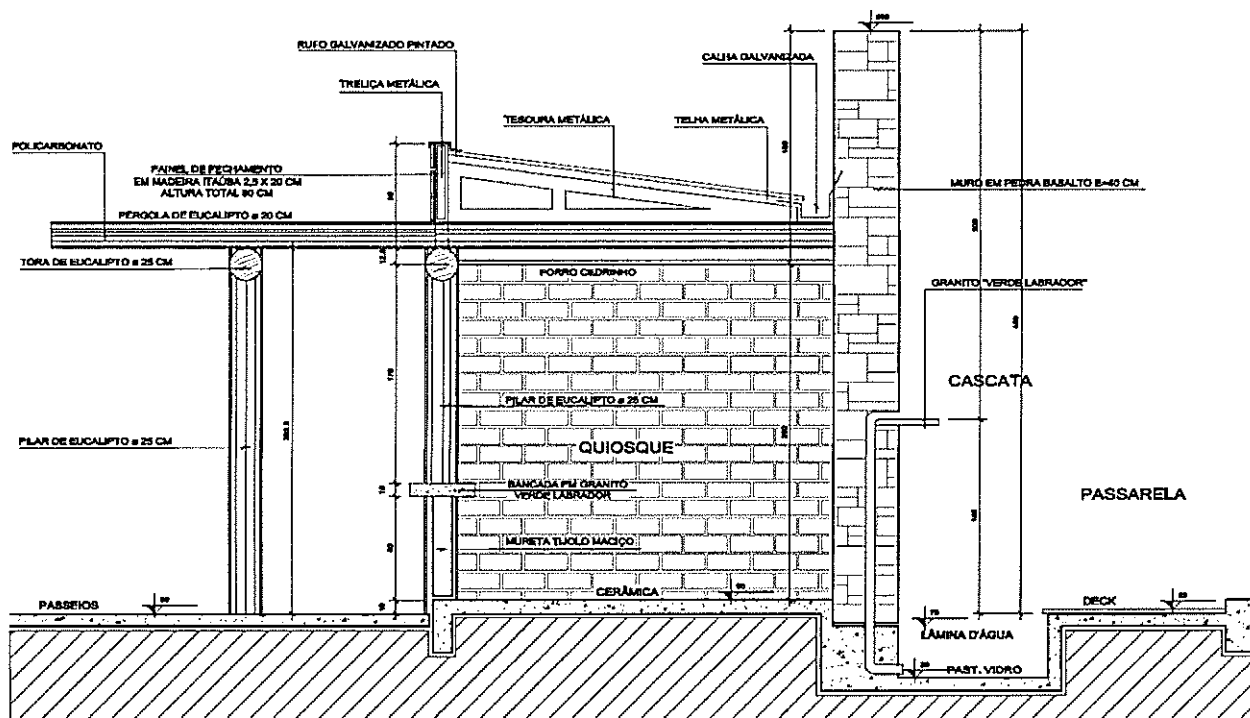
É o parecer.

Coronel Vivida, 25 de março de 2015


Douglas Strapazzon
Assessor Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE COBERTURA



FOTO 01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



FOTO 02



FOTO 03

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Nº do contrato 0-0

Empreendimento

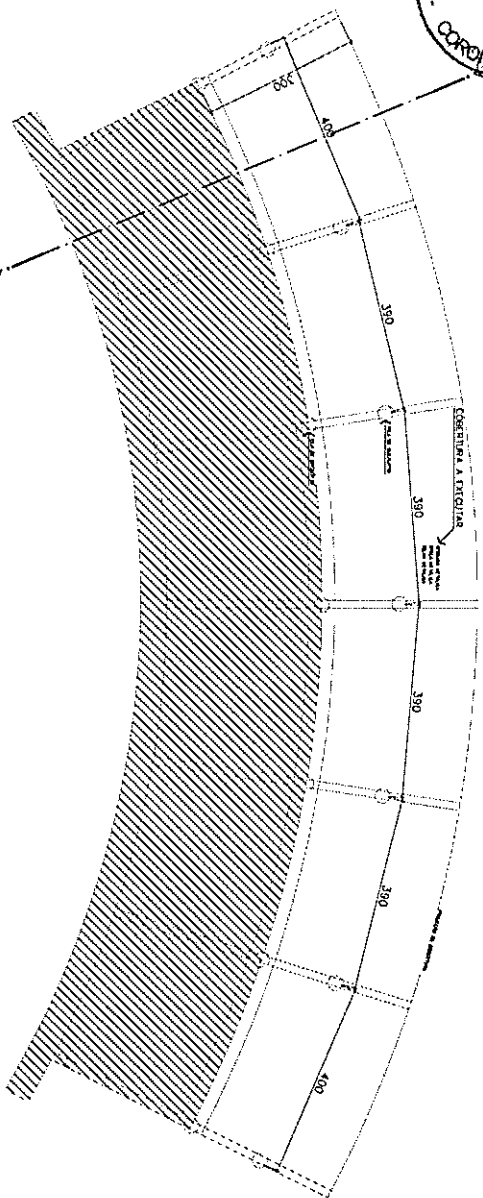
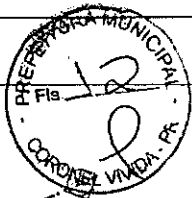
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

COBERTURA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE

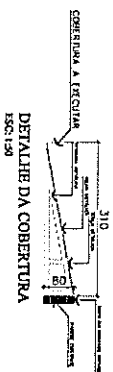
PREFEITURA MUNICIPAL
 FIG. 11
 CUFONE VENDA-PR

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

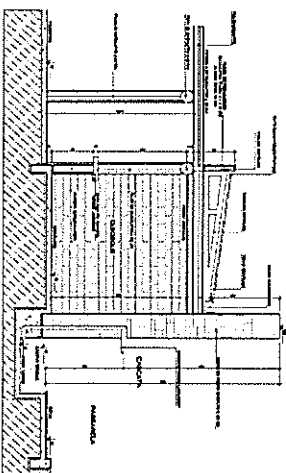
13-abr-15
Data



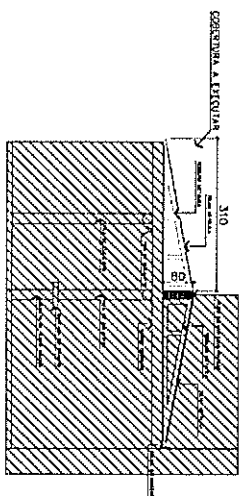
OBRA EXISTENTE
PLANTA BAIXA
ESC: 1/50



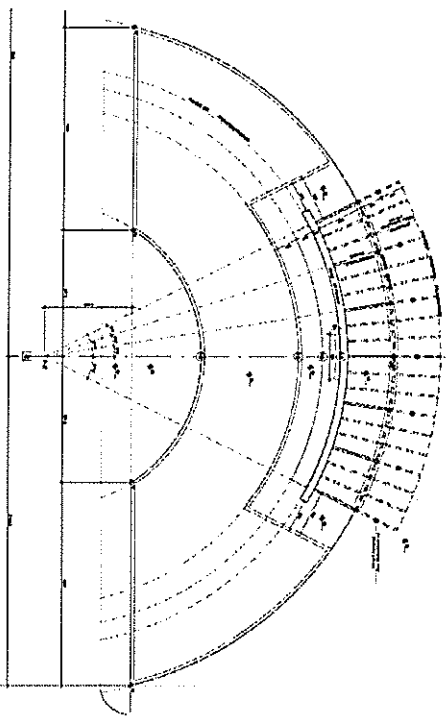
DETALHE DA COBERTURA
ESC: 1/50



SITUAÇÃO ATUAL
ESC: 1/50



OBRA EXISTENTE
CORTE AA
ESC: 1/50



SITUAÇÃO ATUAL
ESC: 1/50

PROJETO ARQUITETÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
COBERTURA DO QUIOSQUE PRAÇA JOSÉ AUCACHE	
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SITUAÇÃO GERAL	
DETALHES	
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
10/10	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº. 222/2015

PROTOCOLO Nº. 54/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 32/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, o qual solicita a contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 49/2015

PROTOCOLO Nº. 54/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

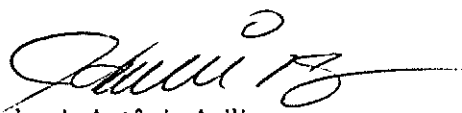
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.04.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto; nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.16	000	2366

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

PARECER 131/2015

PROTOCOLO nº 54/2015

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o Quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

14 de abril de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação, conforme descrito no ofício nº 49/2015.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá, a critério da Administração, dar-se sob a modalidade *Convite*, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea *a*, e prevista no art. 22, inciso III da Lei 8.666/93, caso não tenha sido realizada licitação de outra modalidade para aquisição de bens e serviços do mesmo gênero neste ano, ou, a modalidade de tomada de preços (art. 22, II e 23 "b", da Lei nº 8.666/93, atendendo-se os requisitos legais de cada modalidade.

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 46/2015

PROTOCOLO Nº. 54/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.04.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONVITE Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: HELLEN DAYANNE DA ROSA

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade CONVITE, às **xx:xx (xxxx) horas, do dia xx de xxxx de 2015**, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 18 de 20 de dezembro de 2007 e, ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para a **contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.**

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo, propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2015**, na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município no telefone (46) 3232-8300 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede do Município, nos dias úteis das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

II - DO OBJETO

A presente Licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor preço por lote em real, a preços fixos e sem reajuste** tem por objeto selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital, conforme discriminado abaixo:**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 01

Item	Quant.	Objeto	Valor total máximo
01	01	Empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura e estrutura de sustentação (tesouras e terças) em ferro protegidas por zarcão e pintadas com tinta metálica, telhas trapezoidais galvanizadas na cor natural, execução de rufo metálico galvanizado para interligação da cobertura nova com a existente, executadas sobre estrutura existente, medindo 23,60mx3,10m, conforme projeto.	6.073,01

III – DO VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO

3.1 O valor máximo para execução do objeto desta licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

3.2 O valor máximo acima não sofrerá qualquer reajustamento.

3.3 As propostas que extrapolarem o valor máximo serão automaticamente desclassificadas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela Administração Municipal, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2 As empresas não convidadas poderão participar do certame desde que estejam cadastradas no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, e caso não estejam, ficam obrigadas a apresentar à Comissão de Cadastro todos os documentos necessários para cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

4.3 Não poderão participar deste Convite às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.4 A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4.6 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.



4.7 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, ou a declaração no final da proposta de que a mesma é micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser protocolados no **setor de protocolo na sede do Município de Coronel Vivida**, até o horário marcado para abertura das propostas, conforme estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

6.3 **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº XX/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura:

xx:xx (xxxx) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº XX/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura:

xx:xx (xxxx) horas



6.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no **item 6.3** deste Edital.

6.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos.

6.6 Não será obrigatória a participação nas sessões dos proponentes, nem tampouco de seus representantes ou prepostos. Caso os proponentes se façam representar, o que seria recomendável para a celeridade do processo, deverão obedecer ao determinado no item VII – Do Credenciamento.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente. O Credenciamento poderá ser apresentado conforme modelo constante no **Anexo IV**.

7.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

7.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

VIII – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope com a documentação relativa a habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, trabalhista e fiscal deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3** deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo seus requisitos:

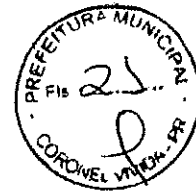
8.1.1 Documentação para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, acompanhado de todas as suas alterações caso existam, ou contrato consolidado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) declaração do proponente de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

8.1.2 Documentação para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Relativa a **Tributos Federais**;
- b) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, do estado sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.
- e) Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação

8.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação.

d) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo IX**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2015** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323 e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

8.1.5 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

8.2 - Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

8.2.1 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

8.2.2 Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

8.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (Fac-Símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação;

8.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo a autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão ficará à disposição dos interessados, no horário de expediente, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n, *com até 30 minutos, no mínimo*, de antecedência do horário da abertura da licitação;

8.2.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.



8.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

8.2.7 A comissão Permanente de Licitação não autenticará documento após a abertura dos envelopes.

8.2.8 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante e organizada na mesma ordem solicitada no item 8.1 deste Edital e com índice no início.

IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3**, deste edital, e deverá trazer a proposta de preços e os documentos abaixo relacionados, obedecendo os seguintes requisitos:

9.1.1 PROPOSTA COMERCIAL: Carta-proposta de preços datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme modelo constante no **Anexo I**, contendo: razão social, endereço (rua, número, anexo, CEP, cidade, estado e outros), telefone, “fac-símile”, CNPJ, valor global da obra e/ou serviços em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prazo de execução da obra e/ou serviços em dias, prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), data, nome e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído. No valor global da obra deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.1.2 Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo II.

9.1.3 Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo III, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 20 (vinte) dias corridos.

9.2 Disposições referentes às propostas de preços:

9.2.1 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a virgula.

9.2.2 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

9.2.3 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

9.2.4 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

9.2.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



9.2.6 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

X - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no item VIII. A documentação e os envelopes n.º 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas. No encerramento da sessão os envelopes n.º 02, serão lacrados pela Comissão de Licitação com assinatura da mesma e dos presentes.

10.2 Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes se possível na mesma sessão e através de publicação na imprensa. O critério de qualificação é a apresentação dos documentos exigidos na forma do item VIII.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação comunicará aos Licitantes a data de abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, reservando-se o direito de marcá-la de imediato, se houver desistência expressa dos concorrentes da intenção de interpor recurso.

10.4 Antes da abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes n.º 02 das inabilitadas.

10.5 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 02 com ou sem a presença das empresas.

10.6 Após a abertura dos envelopes n.º 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitação que a todas autenticará com a sua rubrica.

10.7 Das sessões públicas desta Licitação, lavrar-se-ão Atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os Licitantes presentes.

10.8 Qualquer declaração, manifestação ou impugnação apresentada por Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

10.9 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar Atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal.

10.10 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar às licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

10.11 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.



XI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global por lote. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar menor valor global por lote. Será desclassificada a proposta de preços que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando é razoável concluir que a proponente não será capaz de executar a obra (s) e/ou serviços ao preço de sua oferta.

11.2 No caso de haver divergência entre o valor global por lote grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o grafado por extenso. Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate ocorrerá mediante sorteio. A Comissão de Licitação encaminhará a planilha de serviços para conferência dos Engenheiros do Município, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou da anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação da proposta de preços prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

11.3 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

11.4 À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

11.5 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas cujos preços estiverem acima dos preços máximos estabelecidos neste edital.

XII - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

12.2 A contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido pelo projeto e cronograma.

12.3 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

12.4 A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais sub-empreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

12.5 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;

12.6 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

12.7 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

12.8 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

XIII - PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser executados pela proponente vencedora, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

13.2 A Ordem de Serviço para o início da obra somente será emitida após a assinatura do respectivo Contrato de Execução.

13.3 O prazo de validade da proposta é, no mínimo, de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

13.4 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

14.2 O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

14.3 Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

14.4 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



14.5 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

14.6 Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

14.7 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XV – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

16.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

16.2.1 Os Recursos serão dirigidos ao Município e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

16.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

16.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (**Anexo VI**) dirigido à Comissão de Licitação.

XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A comissão permanente de licitação, após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto. É facultado à Comissão de Licitação adjudicar e homologar o objeto na mesma sessão desde que todos os proponentes classificados desistam da intenção de interpor recursos quanto ao resultado da classificação.

XVIII – DA CONTRATAÇÃO E SUB-CONTRATAÇÃO

18.1 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



18.2 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente Edital.

18.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

XIX – ENCARGOS DA CONTRATADA

19.1 Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, constatados pelo Município, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir as partes impugnadas dos mesmos, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa.

19.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

19.3 A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

19.4 Competirá a CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade deste Convite.

XX – DAS PENALIDADES

20.1 O atraso na execução da obra e/ou serviços determinará a imposição de multa correspondente de até 1% (um por cento): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do Município de Coronel Vivida, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento ao contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir quaisquer itens deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

20.3.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XXI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente da execução dos serviços do objeto desta carta convite correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.16	000	2366

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5 A contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra e/ou serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição e aquisição dos materiais existentes no local da obra e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.

22.7 Caberá à contratada o pagamento ou o reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.10 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

XXIII – DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

XXIV – ARBITRAMENTO E FORO

24.1 Toda controvérsia ou reclamação relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida mediante arbitramento, segundo estabelecido nas leis brasileiras. Cada parte designará um perito e esses assim indicados designarão um terceiro perito desempatador se, juntos, não tiverem dirimido e resolvido a controvérsia.

24.2 A interpretação e aplicação dos termos do contrato de empreitada decorrente deste edital serão regidas pelas leis brasileiras e a juízo da cidade de conveniência da contratante, Estado do Paraná, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do contrato, inclusive execução de qualquer arbitramento feito, constituído, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXV – DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo III – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores.

Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Projeto

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "Fax" e CNPJ)

(local), de de

À Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços relativa à execução **em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do Edital é de R\$ (.....).

O prazo de execução do objeto do Edital é de (.....) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra e/ou serviços.

Na execução do objeto do Edital, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

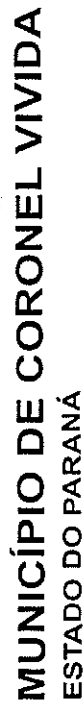
3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP.)**

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor)

8



ANEXO II
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

R\$ 6.073,01

25,00%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato	0-0
----------------	-----

ART de Orçamento N°	2015
---------------------	------

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	COBERTURA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (TESOURAS E TERÇAS) EM FERRO PROTEGIDAS POR ZARCÃO E PINTADAS COM TINTA METÁLICA, TELHAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS NA COR NATURAL, EXECUÇÃO DE RUFO METÁLICO GALVANIZADO PARA INTERLIGAÇÃO DA COBERTURA NOVA COM A EXISTENTE, EXECUTADAS SOBRE ESTRUTURA EXISTENTE, MEDINDO 23,60MX3,10M, CONFORME PROJETO;	m²	73,16	83,01	6.073,01		
				TOTAL	6.073,01		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município

pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom. i Propon.
pelos itens:

13-abr-15

Data

**BDI 25%
(já incluso no orçamento)**

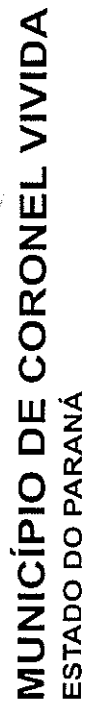
C	Contrapartida exclusivamente financeira

Contrapartida exclusivamente física

R	Exclusivamente repasse/subsidio
---	---------------------------------

Exclusivamente outras fontes





ANEXO III
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

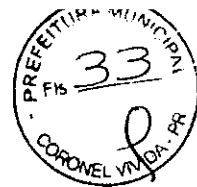
[illegible]Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Município
pelos itens:

V-100901-1100

Carmoo e Assinatura Resp. Tec do P.rom. Propon.
pelos itens:

13-367-15
DACA

1 de 1





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº XX/2015, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V
CONVITE Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº. XX/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

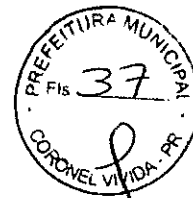
A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE N.º XX/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 09 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII
CONVITE Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de Carta Convite nº XX/2015, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de
14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII
CONVITE Nº XX/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

CONVITE Nº XX/2015

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e a Empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ nº, com sede na, na cidade....., Estado....., neste ato devidamente representada pelo Sr., portador do CPF nº e RG nº

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução de empreitada global, **com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto**, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Convite nº xx/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Convite, projetos, especificações, proposta do proponente vencedor, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.16	000	2366

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite previsto na Lei nº 8666/93, não constantes nos projetos e especificações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

Parágrafo Segundo: O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo Quinto: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Deverão ser apresentados, para todos os pagamentos as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE de até 0,1% (*um décimo por cento*): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente ao CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do Município de Coronel Vivida, ora CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), participantes do Programa Paraná Urbano, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviço correspondente.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar, antes do início dos serviços a ART de Execução de Serviços, emitida por profissional competente, indicado pela contratada para acompanhamento dos serviços

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato inteiramente concluídos em até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo: Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro: Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Quarto: O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados, formalmente ao CONTRATANTE, pelas partes, e devidamente, comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

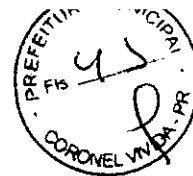
Parágrafo Sexto: Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato com este pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados; (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (e) manter, no local do objeto deste contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (f) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1 % (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato, por prazo indeterminado; (g)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão em partes ou no todo.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EOI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Quinto: Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº xx/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(^a) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CPF nº** e **RG nº**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

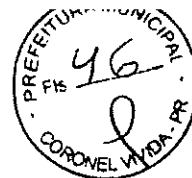


ANEXO X
CONVITE Nº XX/2015

PROJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

PARECER 132/2015

PROTOCOLO nº 54/2015

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o Quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.

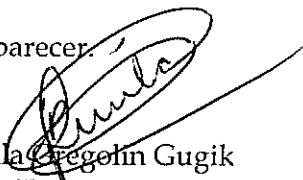
De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antônio Aziliero

14 de abril de 2015.

Após análise da minuta e anexos do convite, entende esta Assessoria Jurídica que a mesma atende as exigências da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública, devendo ser entregue o edital para o máximo de empresas possível, a fim de garantir a competitividade e a obtenção das proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 239/2015

PROTOCOLO Nº. 54/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 16.04.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

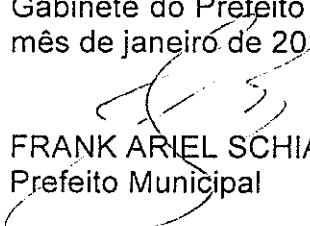
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

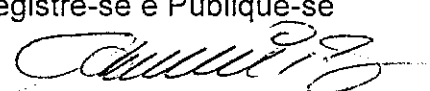
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RONTARIA Nº 01/2016, de 05 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ivete Delma Poletto	Presidente	026.289.096-03	5.903.558-9
Luana Marcolino	Membro	560.418.688-74	9.525.718-2
Clay de Fátima Mattos	Membro	757.518.738-00	6.170.461-3

Art. 2º. Este portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vinícius, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAYINI
Presidente Municipal
Registro-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Contabilista - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronal Vidya, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 330/2002 (Lei Orgânica do Município), e a Lei Federal nº 8.660/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 046850.189-18, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e a Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de novembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2018, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de

01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes memórias			
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Ariens	Presidente	472.871.789-20	3.934.748-6/PR
Douglas Cristian Streppenz	Membro Estante	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abato	Membro Estante	044.650.189-18	8.178.961-4/PR

Giovane Dragetti	Membro Eletto	041 345 449-18	8 213 923-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Eletto	050 669 368-47	8 407 875-6/PR
Helen Dayanne da Rosa	Secretaria	084 823 420-40	10672067-3/PR
Francine Fátima Macedonas de Silva	Membro Suplente	042 264 799-39	8 691 742-3/PR
Ricardo Chalki	Membro Suplente	017 880 248-23	3 727 872-3/PR

Membro Suplente	
Silvanete Costa	Membro Suplente 054.168.089-73 @ 457.426-DPR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente do Conselho, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, desde que estiver inscrito no bloco de votação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vinha, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de

FRANK ARIEL SCHAYANI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULIERO

PORTARIA Nº 04/2016, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado de Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº

1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 12.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.389-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF n° 044.850.189-18, para realização de licitações na modalidade de

§ 1º. A suplenção exercera a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 1º A proposta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

FRANK ARUEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZUERO
Contabilista - CRC 25365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº-01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender a

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal.

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Info-

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de L.

$$x \in \mathbb{R}^n \text{ and } y \in \mathbb{R}^m$$

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	384,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	384,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.609.033/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luenia Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Sirepazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672057-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-35	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

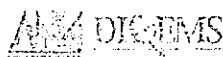
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo no Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

32223004



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: HELLEN DAYANNE DA ROSA

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade CONVITE, às **09:00 (nove) horas, do dia 29 de abril de 2015**, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e, ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para a **contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.**

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo, propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2015**, na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município no telefone (46) 3232-8300 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede do Município, nos dias úteis das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

II - DO OBJETO

A presente Licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor preço por lote em real, a preços fixos e sem reajuste** tem por objeto selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital, conforme discriminado abaixo:**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 01

Item	Quant.	Objeto	Valor total máximo
01	01	Empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura e estrutura de sustentação (tesouras e terças) em ferro protegidas por zarcão e pintadas com tinta metálica, telhas trapezoidais galvanizadas na cor natural, execução de rufo metálico galvanizado para interligação da cobertura nova com a existente, executadas sobre estrutura existente, medindo 23,60mx3,10m, conforme projeto.	6.073,01

III - DO VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO

3.1 O valor máximo para execução do objeto desta licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

3.2 O valor máximo acima não sofrerá qualquer reajustamento.

3.3 As propostas que extrapolarem o valor máximo serão automaticamente desclassificadas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela Administração Municipal, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2 As empresas não convidadas poderão participar do certame desde que estejam cadastradas no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, e caso não estejam, ficam obrigadas a apresentar à Comissão de Cadastro todos os documentos necessários para cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

4.3 Não poderão participar deste Convite às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.4 A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4.6 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.7 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, ou a declaração no final da proposta de que a mesma é micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a Documentação de Habilitação e outro com a Proposta comercial. Será registrada em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes (habilitação e propostas) deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede do Município de Coronel Vivida, até o horário marcado para abertura das propostas, conforme estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

6.3 Forma de apresentação dos envelopes – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em envelopes separados e fechados, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 01/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

29 de abril de 2015.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 01/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto, anexo ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

29 de abril de 2015.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no **item 6.3** deste Edital.

6.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos.

6.6 Não será obrigatória a participação nas sessões dos proponentes, nem tampouco de seus representantes ou prepostos. Caso os proponentes se façam representar, o que seria recomendável para a celeridade do processo, deverão obedecer ao determinado no item VII – Do Credenciamento.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente. O Credenciamento poderá ser apresentado conforme modelo constante no **Anexo IV**.

7.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

7.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

VIII – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope com a documentação relativa a habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, trabalhista e fiscal deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3** deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo seus requisitos:

8.1.1 Documentação para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, acompanhado de todas as suas alterações caso existam, ou contrato consolidado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) declaração do proponente de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

8.1.2 Documentação para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Relativa a **Tributos Federais**;
- b) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, do estado sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.
- e) Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação

8.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação.

d) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo IX**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 28/04/2015** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323 e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

8.1.5 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

8.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

8.2.1 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

8.2.2 Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

8.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (Fac-Símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação;

8.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo a autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão ficará à disposição dos interessados, no horário de expediente, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n, **com até 30 minutos, no mínimo**, de antecedência do horário da abertura da licitação;

8.2.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.



8.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

8.2.7 A comissão Permanente de Licitação não autenticará documento após a abertura dos envelopes.

8.2.8 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante e organizada na mesma ordem solicitada no item 8.1 deste Edital e com índice no início.

IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3**, deste edital, e deverá trazer a proposta de preços e os documentos abaixo relacionados, obedecendo os seguintes requisitos:

9.1.1 PROPOSTA COMERCIAL: Carta-proposta de preços datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme modelo constante no **Anexo I**, contendo: razão social, endereço (rua, número, anexo, CEP, cidade, estado e outros), telefone, "fac-símile", CNPJ, valor global da obra e/ou serviços em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prazo de execução da obra e/ou serviços em dias, prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), data, nome e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído. No valor global da obra deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.1.2 Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo II.

9.1.3 Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo III, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 20 (vinte) dias corridos.

9.2 Disposições referentes às propostas de preços:

9.2.1 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a virgula.

9.2.2 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

9.2.3 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

9.2.4 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

9.2.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



9.2.6 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

X - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no item VIII. A documentação e os envelopes n.º 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas. No encerramento da sessão os envelopes n.º 02, serão lacrados pela Comissão de Licitação com assinatura da mesma e dos presentes.

10.2 Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes se possível na mesma sessão e através de publicação na imprensa. O critério de qualificação é a apresentação dos documentos exigidos na forma do item VIII.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação comunicará aos Licitantes a data de abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, reservando-se o direito de marcá-la de imediato, se houver desistência expressa dos concorrentes da intenção de interpor recurso.

10.4 Antes da abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes n.º 02 das inabilitadas.

10.5 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 02 com ou sem a presença das empresas.

10.6 Após a abertura dos envelopes n.º 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitação que a todas autenticará com a sua rubrica.

10.7 Das sessões públicas desta Licitação, lavrar-se-ão Atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os Licitantes presentes.

10.8 Qualquer declaração, manifestação ou impugnação apresentada por Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

10.9 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar Atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal.

10.10 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar às licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

10.11 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.



XI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global por lote. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar menor valor global por lote. Será desclassificada a proposta de preços que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando é razoável concluir que a proponente não será capaz de executar a obra (s) e/ou serviços ao preço de sua oferta.

11.2 No caso de haver divergência entre o valor global por lote grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o grafado por extenso. Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate ocorrerá mediante sorteio. A Comissão de Licitação encaminhará a planilha de serviços para conferência dos Engenheiros do Município, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou da anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação da proposta de preços prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

11.3 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

11.4 À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

11.5 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas cujos preços estiverem acima dos preços máximos estabelecidos neste edital.

XII - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

12.2 A contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido pelo projeto e cronograma.

12.3 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

12.4 A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais sub-empreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

12.5 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;

12.6 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

12.7 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

12.8 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

XIII – PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser executados pela proponente vencedora, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

13.2 A Ordem de Serviço para o início da obra somente será emitida após a assinatura do respectivo Contrato de Execução.

13.3 O prazo de validade da proposta é, no mínimo, de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

13.4 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

14.2 O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

14.3 Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

14.4 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



14.5 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

14.6 Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

14.7 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XV – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

16.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

16.2.1 Os Recursos serão dirigidos ao Município e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

16.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

16.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (**Anexo VI**) dirigido à Comissão de Licitação.

XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A comissão permanente de licitação, após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto. É facultado à Comissão de Licitação adjudicar e homologar o objeto na mesma sessão desde que todos os proponentes classificados desistam da intenção de interpor recursos quanto ao resultado da classificação.

XVIII – DA CONTRATAÇÃO E SUB-CONTRATAÇÃO

18.1 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



18.2 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente Edital.

18.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

XIX – ENCARGOS DA CONTRATADA

19.1 Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, constatados pelo Município, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir as partes impugnadas dos mesmos, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa.

19.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

19.3 A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

19.4 Competirá a CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade deste Convite.

XX – DAS PENALIDADES

20.1 O atraso na execução da obra e/ou serviços determinará a imposição de multa correspondente de até 1% (um por cento): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do Município de Coronel Vivida, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento ao contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir quaisquer itens deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

20.3.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XXI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente da execução dos serviços do objeto desta carta convite correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.16	000	2366

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5 A contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra e/ou serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição e aquisição dos materiais existentes no local da obra e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.

22.7 Caberá à contratada o pagamento ou o reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.10 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

XXIII – DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

XXIV – ARBITRAMENTO E FORO

24.1 Toda controvérsia ou reclamação relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida mediante arbitramento, segundo estabelecido nas leis brasileiras. Cada parte designará um perito e esses assim indicados designarão um terceiro perito desempataador se, juntos, não tiverem dirimido e resolvido à controvérsia.

24.2 A interpretação e aplicação dos termos do contrato de empreitada decorrente deste edital serão regidas pelas leis brasileiras e a juízo da cidade de conveniência da contratante, Estado do Paraná, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do contrato, inclusive execução de qualquer arbitramento feito, constituído, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXV – DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo III – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores.

Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia

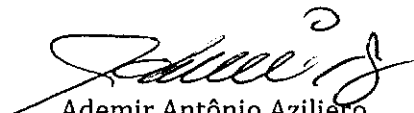
Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Projeto

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015


Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "Fax" e CNPJ)

(local), de de

À Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços relativa à execução **em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do Edital é de R\$ (.....).

O prazo de execução do objeto do Edital é de (.....) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra e/ou serviços.

Na execução do objeto do Edital, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP.)**

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor)



ANEXO II
CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 6.073,01

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

Nº do contrato

—

2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	COBERTURA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (TESOURAS E TERÇAS) EM FERRO PROTEGIDAS POR ZARCÃO E PINTADAS COM TINTA METÁLICA, TELHAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS NA COR NATURAL, EXECUÇÃO DE RUFO METÁLICO GALVANIZADO PARA INTERLIGAÇÃO DA COBERTURA NOVA COM A EXISTENTE, EXECUTADAS SOBRE ESTRUTURA EXISTENTE, MEDINDO 23,60MX3,10M, CONFORME PROJETO;	m²	73,16	83,01	6.073,01		
				TOTAL	6.073,01		

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom.:Propan.
pelos itens:

13-abr-15
Data

sqo .

C	Contrapartida exclusivamente financeira
---	---

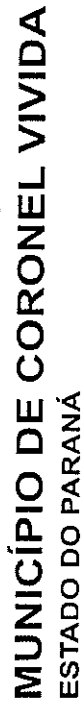
Contrapartida exclusivamente física

R	Exclusivamente repasse/subsidio
---	---------------------------------

Exclusivamente outras fontes

**BDI 25%
(já incluso no orçamento)**





ANEXO III
CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[illegible]

Carimbo e Assinatura Resp Téc do Município pelos itens:

Y-100901-1100

Carmoo e Assinatura Resp. Tec do Ptom. Ptocon.
pelos tens;

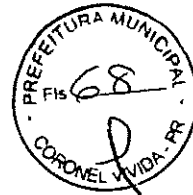
13-abr-15
Dca

1 de 1





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 01/2015, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V
CONVITE Nº 01/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº. 01/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI
CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE N.º 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 09 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII
CONVITE Nº 01/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de Carta Convite nº 01/2015, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de
14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII
CONVITE Nº 01/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

CONVITE Nº 01/2015

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e a Empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF n.º 938.311.109-72 e RG n.º 5.767.644-2.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ n.º, com sede na, na cidade....., Estado....., neste ato devidamente representada pelo Sr., portador do CPF n.º e RG n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução de empreitada global, **com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto**, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Convite n.º 01/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Convite, projetos, especificações, proposta do proponente vencedor, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
09.01	Depto. De Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.16	000	2366

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite previsto na Lei n.º 8666/93, não constantes nos projetos e especificações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

Parágrafo Segundo: O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente à execução do objeto, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo Quinto: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Deverão ser apresentados, para todos os pagamentos as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE de até 0,1% (*um décimo por cento*): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente ao CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do Município de Coronel Vivida, ora CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), participantes do Programa Paraná Urbano, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

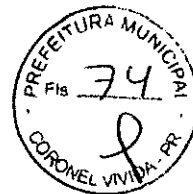
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviço correspondente.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar, antes do início dos serviços a ART de Execução de Serviços, emitida por profissional competente, indicado pela contratada para acompanhamento dos serviços

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato inteiramente concluídos em até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo: Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro: Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Quarto: O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados, formalmente ao CONTRATANTE, pelas partes, e devidamente, comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato com este pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados; (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (e) manter, no local do objeto deste contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (f) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1 % (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato, por prazo indeterminado; (g)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão em partes ou no todo.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EOI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Quinto: Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX
CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº 01/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(^a) **(QUALIFICAR)**, inscrito no CPF nº e RG nº, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X
CONVITE Nº 01/2015

PROJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o Convite nº 01/2015, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de abril de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo para execução é de 20 (vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 15:49
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: 01. Edital - Mural Convite nº 01-2015.doc
Prioridade: Alta

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





METALFORTE

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:01
Para: 'financeiro@metalforte.net.br'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; 1. ANEXO II- ORÇAMENTO.pdf; 1. ANEXO III - CRONOGRAMA.pdf; 1. ANEXO X - PROJETO QUIOSQUE PRAÇA.pdf; 2. Convite 01-2015-Cobertura Quiosque da Praça José Auache.pdf
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

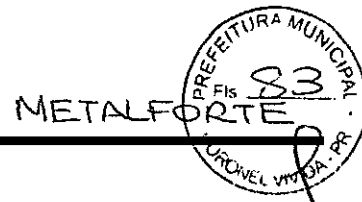
Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:47
Para: 'everton@metalforte.net.br'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; 1. ANEXO II- ORÇAMENTO.pdf; 1. ANEXO III - CRONOGRAMA.pdf; 1. ANEXO X - PROJETO QUIOSQUE PRAÇA.pdf; 2. Convite 01-2015-Cobertura Quiosque da Praça José Auache.pdf
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

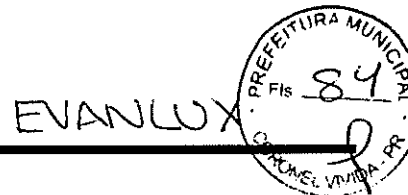
Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:10
Para: 'luiz.a.ramos@hotmail.com'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

☺ Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

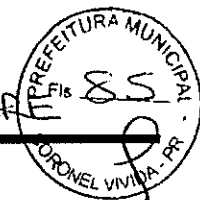
Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana

METAL VERE



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:12
Para: 'metalvere@hotmail.com'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

✓ Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

**CORONEL VIVIDA**
Cada vez melhor!

Iana

DE PIERI CONSTRUÇÕES



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:13
Para: VALDECIR DE PIERI (valdecirdepieri@hotmail.com); EVERTON - DE PIERI (e_v_e_r_t_o_n@hotmail.com)
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana

VERA LÚCIA TONETTI



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:15
Para: 'elizandrag@gmail.com'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





TALLENTO CONSTRUTORA

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:16
Para: 'Geane F. Vicentin'; 'denilson@tallentoconstrutora.com.br'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana

BRUSTOLINA



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:17
Para: 'aieso123@hotmail.com'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

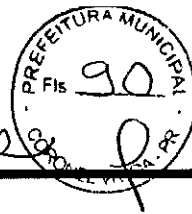
Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana

EM BRAFER



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:21
Para: 'contato@estruturametalicapr.com.br'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana

MIGFER



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:35
Para: 'migfer@migfer.com.br'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana

CONSTRUTORA FRANZONI



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:43
Para: 'contato@construtorafranzoni.com.br'
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Anexos: Comprovante de entrega Convite nº 01-2015.doc; CONVITE E ANEXOS.zip
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	43/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900012266100332059339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.073,01		
Data de Lançamento do Edital	16/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	29/04/2015	Data Registro	17/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25

ENDEREÇO: Rua XVI de novembro, 843 - Centro

CIDADE: Honório Serpa - PR

CEP: 85.548-000

TELEFONE: (46) 3245-1341 / 9918-6139

E-MAIL: aieso123@hotmail.com

RECEBIDO EM: 17/04/2015

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

Aieso Brustolim

Engenheiro Civil
CREA-PR 065755/D

Nome: Aieso Brustolim

Cargo: Administrador

CPF: 019.752.559-84

RG: 5.734.289-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72

ENDEREÇO: Rua Guarapuava, 215 - Loteamento Trento

CIDADE: Rio Bonito do Iguaçu - PR

CEP: 85.340-000

TELEFONE: (42) 9116-5847

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

RECEBIDO EM: 17/04/2015

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Nome: Valdecir De Pieri
Cargo: Proprietário
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-2

VIGENCIA: VIGENCIA: 3 (três meses) a contar de 15/04/2013
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0834



PORTARIA nº 028/2015

Coronel Vivida, de 14 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 133, 152 e 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006,

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 081/2014, alterada pela Portaria nº 085/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Advertir o servidor público matriculado sob nº 1231-9, com fundamento no art. 133, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 014/2006, tendo em vista a violação dos deveres contidos nos incisos I e VII do art. 122 da Lei Complementar nº 014/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 648,98 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 042871/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Convênio nº 787660/2013 – Contrato de Repasse nº 1006367-90/2013-MTUR/CEF – PROGRAMA: TSMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 05 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 505.394,09 (quinhentos e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico de vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023581/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 803350/2014 – Processo nº 1016504-34/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 06 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 312.162,55 (trezentos e doze mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o Convite nº 01/2015, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de abril de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo para execução é de 20 (vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2673/2015

SÚMULA: Concede Gratificação.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 920/2013 de 14/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário RICARDO ANTONIO PICOLOTTO, portador do RG:5.357.160-3, nomeado através do Decreto nº 2199/2009 de 10/07/2009, função "Motorista", gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art. 14º da Lei em epígrafe.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2671/2015

SÚMULA: Designa Professora prestar serviços interinamente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o inciso VIII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora pedagoga VALDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 4.228.240-5, nomeada através do Decreto nº 276/2005, lotada na Escola Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, para sem prejuízo de seus vencimentos e do vínculo ao órgão de origem, prestar serviços interinamente à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2672/2015

SÚMULA: Designa Diretor do Departamento do Meio Ambiente.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o inciso VIII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 920/2013 de 14/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, para responder interinamente pelo cargo de "Diretor do Departamento do Meio Ambiente", Símbolo CC - 2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

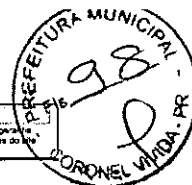
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



SDI TINTAS LTDA	11.937.624/0001-56	74.470,00
ITENS: 9,17,29		
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME	06.087.476/0001-98	106.112,00
ITEM: 1,2,4,5,6,8,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25.		
VALOR TOTAL		224.550,00
Castro, 08 de abril de 2015		
REINALDO CARDOSO		
Prefeito Municipal		

R\$ 168,00 - 29081/2015

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente a Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra com a finalidade de rebaixamento de luminárias da iluminação de vias públicas em trechos da Sede do Município e Distritos.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, 17 de Abril de 2015.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 96,00 - 29565/2015

Cornélio Procopio

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 22/04/2015, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2015, do tipo menor preço por item para Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos, motor a diesel, potência mínima 60 CV, tração 4X4, com contrapesos dianteiros e traseiros, com capota, através do contrato de repasse OGU nº 791759/2013/MAPA/CAIXA, plano de trabalho nº 1009380-93. A sessão será realizada às 10h00m do dia 05/05/2015. Cadastro das propostas a partir de 22/04/2015 às 09h00m até as 09h00m do dia 05/05/2015 no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: A partir das 09h10m do dia 05 de maio de 2015. Início da disputa de preços: As 10h00m do dia 05 de maio de 2015. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Eletrônico" nº 23/2015 e no site www.bll.org.br. Informações: (0**43) 3520-8007, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procopio, 16 de abril de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 29301/2015

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 22/04/2015, o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2015, do tipo menor preço por item para Aquisição de 01 Trator agrícola novo, com no mínimo 80 CV de potência, tração 4X4, diesel, com contrapesos dianteiros e traseiros, e com capota, através do contrato de repasse 805645/2014/MAPA/CAIXA. A sessão será realizada às 10h00m do dia 06/05/2015. Cadastro das propostas a partir de 22/04/2015 às 09h00m até as 09h00m do dia 06/05/2015 no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: A partir das 09h10m do dia 06 de maio de 2015. Início da disputa de preços: As 10h00m do dia 06 de maio de 2015. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Eletrônico" nº 24/2015 e no site www.bll.org.br. Informações: (0**43) 3520-8007, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procopio, 16 de abril de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 29302/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de

2015, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 17 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 29368/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o Convite nº 01/2015, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de abril de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo para execução é de 20 (vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 29225/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2015, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 17 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 29382/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 33/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE ATRAVÉS DE PALESTRAS, MESA REDONDA, MINI CURSOS, ORIENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES DENTRO DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor máximo total é de R\$ 31.805,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 06 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 29353/2015

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

OBJETO: Aquisição de uma máquina Pá Carregadeira nova para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00(cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE, CONFORME PROJETO, ANEXO AO EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

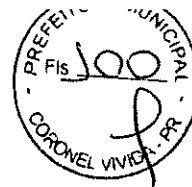
Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 20.04.15.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza, 155 – Bairro Alvorada

CIDADE: Pato Branco - PR

CEP: 85.508-050

TELEFONE: (46) 9129-3731

E-MAIL:

RECEBIDO EM: 22/04/2015

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

Nome: Sinval Goetten da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 546.509.099-53
RG: 3.838.950-5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98

ENDEREÇO: Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n – Industrial

CIDADE: Realeza - PR

CEP: 85.770-000

TELEFONE: 46 3543-2549

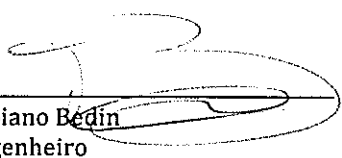
E-MAIL: denilson@tallentoconstrutora.com.br, fabiano@tallentoconstrutora.com.br

RECEBIDO EM: 22/04/2015

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)


Nome: Fabiano Bedin
Cargo: Engenheiro
CPF: 050.776.479-09
RG: 8.170.433-3

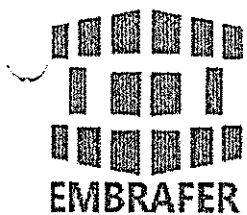
Iana

De: Nalu <nalu@embrafer.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 11:07
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: COBERTURA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE

Bom dia,

A Embrafer agradece sua solicitação para a COBERTURA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE., mais no momento não temos mão de obra Disponível em sua Cidade para a tende-los.,

Sds



Nalu Martinez

Comercial

TEL: (41) 3082 8850 | CEL: (41) 9837 5975

E-MAIL: nalu@embrafer.com | SITE: www.embrafer.com

Endereço: Rua Gino Benuzzi, 47 Curitiba - Paraná





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ sob nº 18.492.112/0001-72

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 578, Centro

CIDADE: Sulina - PR

CEP: 85.565-000

TELEFONE: 46-8403-5453

E-MAIL: csclaudio90@hotmail.com

RECEBIDO EM: 24 / 04 / 2015

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

Nome: Claudio Silva
Cargo: Administrador
CPF: 857.701.919-53
RG: 7.137.632-0 PR

Iana

De: Everton <everton@metalforte.net.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de abril de 2015 08:53
Para: 'Iana'
Assunto: RES: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE

Bom dia Iana.

Informo que não estaremos participando desta licitação .
Agradeço pela oportunidade estaremos a disposição .



Everton De Franceschi
Supervisor Comercial
46 9136-5746

De: Iana [<mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2015 16:47
Para: everton@metalforte.net.br
Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE
Prioridade: Alta

BOA TARDE!!

Segue em anexo o edital de CONVITE nº 01/2015 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE.

Por gentileza, preencher o " comprovante de entrega Convite nº 01-2015" assinar e me enviar, pode ser scaneado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Muito obrigada!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE, CONFORME PROJETO, ANEXO AO EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/04/15 a 29/04/15


FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



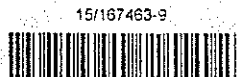
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

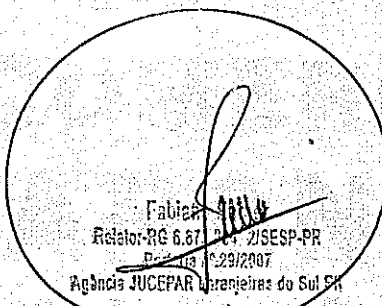
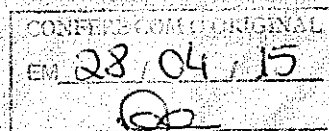
Nome Empresarial DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0567032-0	07.903.213/0001-72	22/03/2006	22/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTON, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.			
Capital: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO	
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/10/2014	Número: 20146327306	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 28 de abril de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



83 7 16

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
DO PARANÁ
CORONEL VIVIANO
SECRETARIA REGIONAL
DO PARANÁ

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e VALDEMAR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

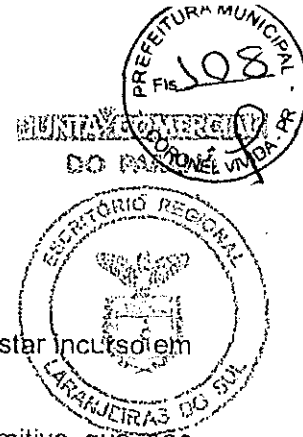
CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTA, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/15

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safralder, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

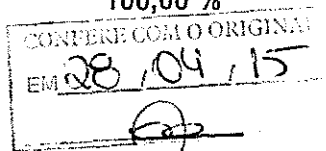
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**”;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

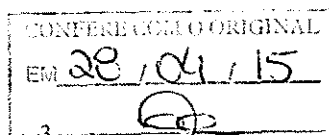
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI

AMERICO PEREIRA GUEDES

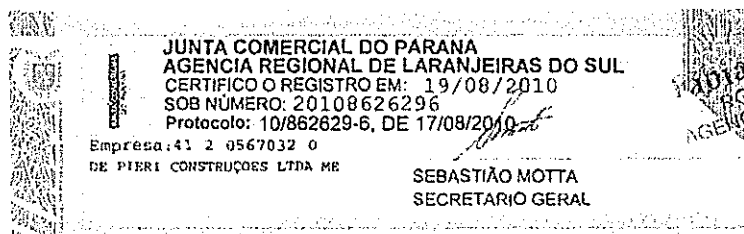
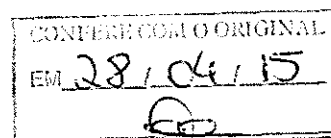
Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR



Adriano Kerber
RG 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Valdecir de Pieri

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.373.882-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1995

NOME VALDECIR DE PIERI

FILIAÇÃO AUGUSTINHO DE PIERI
MARGARIDA LUZIA DE PIERI

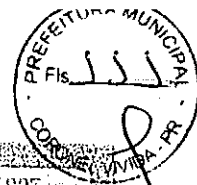
NATURALIDADE SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/06/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.NASC 3393, LIVRO=6, FOLHA=816

CPF *Quatzen Lobo*

QUINTA - PR Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Valdecir de Pieri

VALDECIR DE PIERI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 01/06/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VALDECIR DE PIERI

Nº de Inscrição 024173039-22 Data de Nascimento 23/06/79

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/04/15

Go

10

89

7

9

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Convite nº 01/2015 – PMCV.

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU,
PARANÁ, CEP 85.340-000
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite n. 01/2015 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que nossa empresa esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2015.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07903213000172
	Nome	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 30 16

9



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO TRENT0	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdecirdepieri@hotmail.com		TELEFONE (42) 3653-1294 / (42) 9116-5847	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2015** às **16:10:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

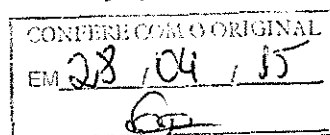
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "**RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTA, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**";



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

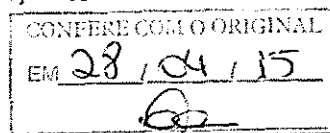
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**”;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

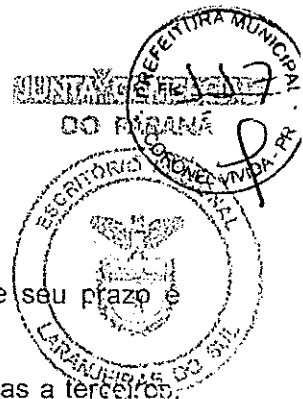
CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00



Handwritten signatures and initials on the right margin.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

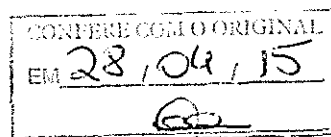
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;



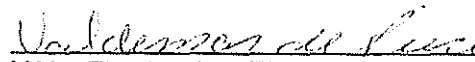
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

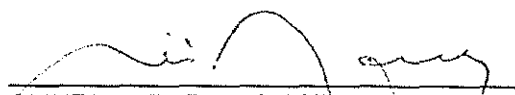


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

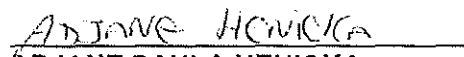

VALDECIR DE PIERI


VALDEMAR DE PIERI

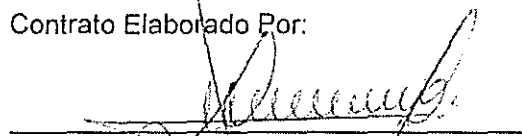

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas


EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

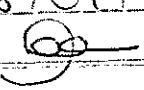

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:


ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010 SOB NÚMERO: 20108626296 Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010 Empresa: 41 2 0567032 0 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	---


FABIANO KERBER
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

CONFINE COM O ORIGINAL
EM 28/04/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Valdecir de Pieri
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 7.373.882-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1995

NOME VALDECIR DE PIERI

FILIAÇÃO AUGUSTINHO DE PIERI
MARGARIDA LUZIA DE PIERI

NATURALIDADE SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/06/1979

CCX. ORIGEM COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.NASC 3393, LIVRO=6, FOLHA=616

CPF CUNHA - PR

Ronato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL Fis. 119

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedida a requisição por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Valdecir de Pieri
ASSINATURA DO TITULAR

VALDECIR DE PIERI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

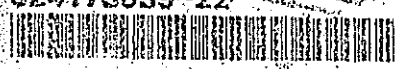
Emitido em 01/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VALDECIR DE PIERI

Nº de Inscrição 024173039-22 Data de Nascimento 23/06/79



CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 28/04/15

7 20 8 9



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

Alvará de Licença para Localização

Alvará Nº 0255/2006

Livro 001

Fl. 019

Departamento de tributação e fiscalização por despacho do exmo Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima concede à

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ - 07.903.213/0001-72

Com Ramo de atividade Principal

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Para localizar-se a Título Precário à Rua

GUARAPUAVA

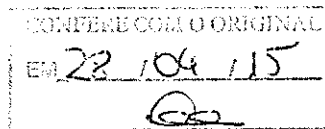
Número S/N Bairro LOT. TRENTO Distrito SEDE

Rio Bonito do Iguaçu, CINCO (05) de JANEIRO (01) de 20 11

Este Alvará deverá permanecer exposto em lugar visível e de livre acesso à Fiscalização

Fabio Provin

Coordenador Tributação e Fiscalização
Decreto 019/2009



Handwritten signatures and initials, including 'No', '7', '20', and 'J'.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Convite nº 01/2015 – PMCV.

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação no **Convite nº. 01/2015 - PMCV**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2015.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Convite nº 01/2015 – PMCV.

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri**, portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Convite nº. 01/2015 – PMCV** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2015.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Convite nº 01/2015 – PMCV.

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº 7.373.882-2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039-22, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação Convite n. 01/2015 – PMCV, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2015.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294

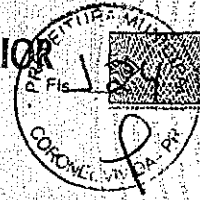
Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0567032-0	07.903.213/0001-72	22/03/2006	22/03/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTON, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000				
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.				
Capital: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 20/10/2014	Número: 20146327306		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

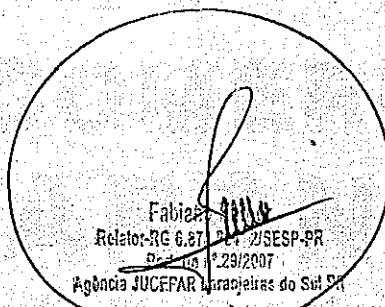
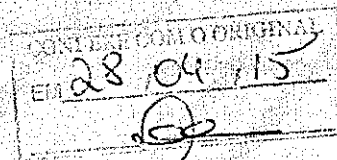
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 28 de abril de 2015

15/167463-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Fabiana
Relator-RC 6.871-2015/JUCESP-PR
Data: 29/04/2015
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR

16
8
7 20
9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:33:12 do dia 16/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2015.

Código de controle da certidão: **67DC.8A98.9823.7D1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
NB
Z
81
J

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013123407-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.903.213/0001-72 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2015 ✓ - Fornecimento Gratuito

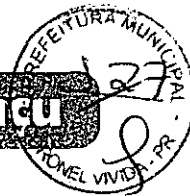
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures: "No", "7", "82", and a large signature.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa ✓

pagina 1

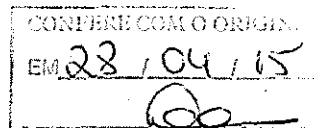
Certidão	Requerente	Protocolo
1528		
Validade		
27/06/2015 ✓		
Finalidade		
Controle	Nome/Razão Social	
003740	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ✓	
CNPJ/CPF		
07.903.213/0001-72 ✓		
Endereço		
R GUARAPUAVA 215		
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.		

RIO BONITO DO IGUAÇU, 28 de ABRIL de 2015

Emitido por : FABIO PROVIN

FABIO PROVIN

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 050/2012



16

7 80 8 9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 07903213/0001-72 ✓
Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ✓
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015042804073671686225

Informação obtida em 28/04/2015, às 16:11:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16
78
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 91824790/2015
Expedição: 09/04/2015, às 08:45:29
Validade: 05/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 80 7 9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48068/2015

Validade: 28/05/2015

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07903213000172

Num. Registro: 45269

Registrada desde : 25/05/2007

Capital Social: R\$ 370.000,00

Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO

Município/Estado: RIO BONITO DO
IGUACU-PR

CEP: 85340000

Objetivo Social:

"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."

Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970

Desde: 25/05/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141893/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/04/2015 16:04:32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48067/2015**

Validade: 28/05/2015 ✓

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Diplomação : 01/02/1969

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141892/2015. 8

Emitida via Internet em 28/04/2015 16:04:15 16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. 20 7 9

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial-quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 284,96 m² com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

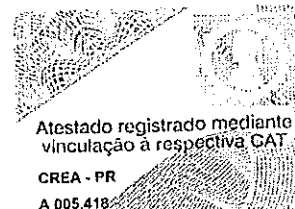
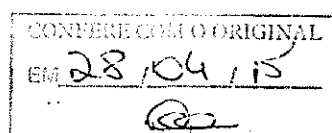
Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007.



Leoni Luiz Mefetti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

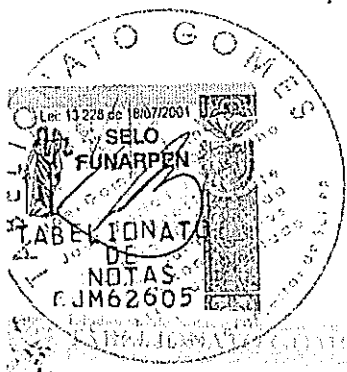
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m² com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção e/ou incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

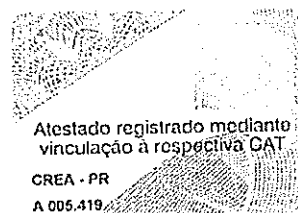
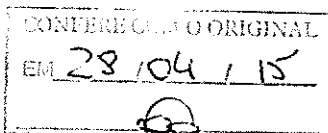


Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2007.

Leon Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
LEONI LUIZ MELETTI, Dou fe.-
Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-
EM TESTE DA VERDADE.-
Custas: 2,23 - Selo At=0,35.



Paga R\$ 1.000,00 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42.366.3.000 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr,
Centro de Eventos AGROSHOW.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

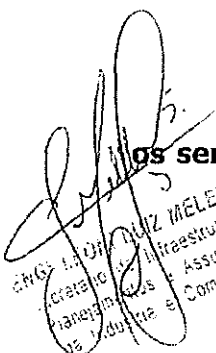
Área: 5.832,04 metros quadrados;

Data de início: 18/02/2008 **Data de Término:** 29/03/2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872

Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.**

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas


LUIZ MELETTI
Engenheiro Civil
Pavimentação e Assuntos
de Indústria e Comércio

CREA-PR
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/15

Praca: 01 - Centro - CEP: 85.800-000 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3333-0000 - www.laranjeiras.pr.gov.br



as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Indústria e Comércio



CREA-PR
0002812

CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 28/04/15

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 005.420

Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42.363.8100 - www.laranjeiras.org.br



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2011.

Cartório
Provin

Jefferson Pelizzari Lopes

Proprietário

CPF Nº 300.447.239-20

Reconheço a firma de **JEFFERSON PELIZZARI LOPES**

do que dou fé.
Em teste da verdade.

19 SET. 2011

Ata do Conselho do Iguazu
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 005.392

CONFERIR COM O ORIGINAL
28/04/15

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 005.421



PROVIN
RIO BONITO DO IUAÇU PR
FONE/FAX 36531130



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Pr

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * Fone (42) 3653-1122 * www.riobonito.pr.gov.br



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720, centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 à 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica
ART n.º 20092298402 – ART substituída 20090827050

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)

Características: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construída: 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

GOMES

MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 642940
CPF. 913.493.659-49

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião.
Rua Ven. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul - Pr.
Recordado por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA
MAYER DOS SANTOS, Dou Fê.

Laranj. do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.

EM TESTE

DA VERDADE

Custas: R\$ 2,28

Selos: R\$ 0,35 Joelson Prestes Gomes – Escrevente.

CONFERIR COM O ORIGINAL

28/04/15

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.422

Governo
MUNICIPAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

RNP Nº: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

Assinaturas manuscritas e rubricas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.: 1808797-0 0. Registrada: 21/11/2001.
ART Correspons.: ART Vinculada: .
Empresa Executora: .
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 284,96 M2. Área Existente: .
Área Ampliada: . Área de Reforma: .
Dados Complementares: 1,00 PAV .
Local da Obra: R BRASÍLIA, INDUSTRIAL.
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.
Data de Início: 20/11/2001. Data de Conclusão: 20/05/2002.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: Execução de creche padrão 90 da Secretaria da
Criança.
Observação: .

7 10 20 21



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

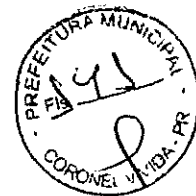
Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20071566283 0..... Registrada: 19/07/2007.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão: 1.894,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início: 15/03/2003..... Data de Conclusão: 16/02/2004.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA
DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA
FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO
COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM
TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E
INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE
AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA
HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....
Observação:

7 80 10 9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20080527872 0..... Registrada: 07/03/2008.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão: 5.832,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS
AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início: 18/02/2008..... Data de Conclusão: 29/03/2008.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA
EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM
RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO
DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
Observação:

7 80 16
J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20092298402 0 Registrada: 15/07/2009
ART Substituída: 20090827050 0
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. ✓
Contratante(s): MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
95.587.770/0001-99
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 550,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q.
S/N
Município/Estado: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Data de Início: 16/03/2009 Data de Conclusão: 16/02/2010
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA
ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
COM ÁREA DE 550,00 M2. ✓
Observação:

7 16 20 20 20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 28/04/2015 16:04:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7 NO
80

8 9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ✓

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº 01/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.^(a) **Valdecir De Pieri**, inscrito no CPF nº **024.173.039-22**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015 ✓

Silvamir Corá
Assessora Administrativa
Decreto 5171/2013

7 16
80

70 9



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

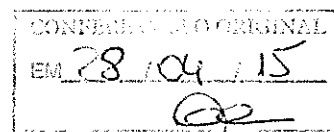
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Abril de 2015, 13:08:06

ZILMAR BURG



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Custas = R\$ 25,89

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

7 10
80

96 9

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Convite nº 01/2015 – PMCV.

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade CONVITE nº 01/2015 – PMCV**, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação Preliminar, renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da DOCUMENTAÇÃO e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2015.

07 903 213/0001-72

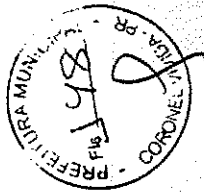
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Rg - 7.373.882 - 2 SSPPR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N. 01/2015 – PMCV

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de estrutura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

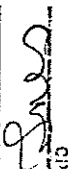
TELEFONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

HORÁRIO DE ABERTURA: 29/04/2015

PERÍODO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLADO Nº 3823/15
EM 29/04/15 às 08:35


FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Tr
Rio Bonito do Iguaçu - Pa
e-mail: valdecirdepieri@hotmail

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72

Data da Emissão : 16/01/2015

Hora da Emissão : 08:33:12

Código de Controle da Certidão : 67DC.8A98.9823.7D1E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/01/2015, com validade até 15/07/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Recetta** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Certificado
Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013123407-00

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 07.903.213/0001-72

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 28/04/2015 16:12:09

Data de Validade 26/08/2015

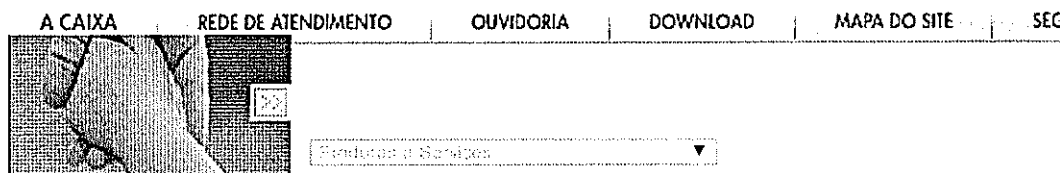
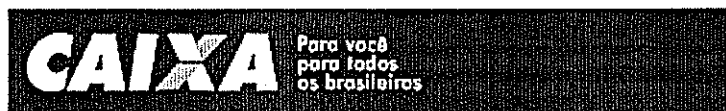
Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07903213/0001-72

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804073671686225
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905333385876747
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106141161913493
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206421851906937
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021001023113490570
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203102765741542
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908265151862295
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807415144248066
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706290135191630
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705264004802012
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100605140621078627
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506525505115150
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082507575231929417
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080406542297778114
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071409253785479039
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062306022917007323
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060207365602273476
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051215173057202190
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105270989298681
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033105020025226510
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031203094611751040
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022113540043954005
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013113553740303254
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010814432590987220
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112111194668044170
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110109122997109669
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213531190499953
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090812373178017097
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080707582634961740
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010550843806066
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061110295114361078
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051013300406178380
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040511175011706962

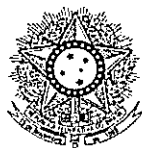


07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030708072029282429
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509485462280813
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010572092769816
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121310474876886526
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111309272713737045
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101608245868811024
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092013114020415906
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109011747428806
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408434580131900
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062609414171336502
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052911293686310837
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209000728660682
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315244981499630
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715284897136809
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021515201854155292
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514322576289711
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122708354594687206

Resultado da consulta em 29/04/2015 às 09:27:43

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 91824790/2015
Expedição: 09/04/2015, às 08:45:29
Validade: 05/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	48068/2015
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933	
DATA EMISSÃO :	28/04/2015 16:04:32
VALIDADE :	28/05/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	48067/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	28/04/2015 16:04:15
VALIDADE :	28/05/2015
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Emitida em : 10/04/2013

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.:3995/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.....:1808797-0 0

Registrada.....:21/11/2001

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,96 M2

Área Ampliada.....:

Área de Reforma...:

Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:20/11/2001

Data de Conclusão:20/05/2002

Descr. Compl. Serv...:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.

Observação.....:

ART Nº.....:20071566283 0

Registrada.....:19/07/2007

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:1.894,61 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:15/03/2003

Data de Conclusão:16/02/2004

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.

Observação.....:

ART Nº.....:20080527872 0

Registrada.....:07/03/2008

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

PROJETO GEOMÉTRICO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:5.832,04 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:18/02/2008

Data de Conclusão:29/03/2008

Descr. Compl. Serv...:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA

EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA

GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS

DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM..

Observação.....:

ART N°.....:20082419953 0

Registrada.....:20/08/2008

Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA

Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS

Serviço Contratado...:PROJETO

FABRICAÇÃO / MONTAGEM

MONTAGEM

Dimensão.....:2.723,34 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:01/08/2008

Data de Conclusão:01/01/2009

Descr. Compl. Serv...:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-

MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA..

Observação.....:

ART N°.....:20092298402 0

Registrada.....:15/07/2009

Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:550,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO

Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Data de Início.....:16/03/2009

Data de Conclusão:16/02/2010

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA

ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00

M2..

Observação.....:

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços relativa à execução em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do Edital é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

O prazo de execução do objeto do Edital é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do Edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra e/ou serviços.

Na execução do objeto do Edital, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP.)**

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de abril de 2015.

Atenciosamente,

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

CPF nº 024.173.039-22

RG nº 7.373.882-2 SSP/PR

Sócio-Administrador

Fone: 42 3659-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

CNPJ: 07.903.213/0001-72

13-abr-15
Data

07 903 213/0001-72

~~DEPIERI CONSTRUÇÕES~~
~~LTDA~~

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

Contrapartida exclusivamente física

Exclusivamente outras fontes

CF	F
----	---

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

Obs

C	Contrapartida exclusiva financeira
R	Exclusivamente repasse/subsidio

V.100901-1100

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

**Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com**

DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.908.213/0001-72

Nº do contrato 0-0

COBERTURA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE

Empreendimento

CRONOGRAMA GLOBAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Agente Promotor / Proponente

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
TOT. (%)	100,00	100,00																						
REPASSE																								
C.P. R\$																								
G.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)																								

07 908 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

13-abr-15
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

V.100901-1100

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72



A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Convite nº 01/2015 – PMCV.

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade CONVITE nº 01/2015 – PMCV**, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou as Propostas de Preços, renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2015.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Rg - 7.373.882 - 2 SSPPR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N. 01/2015 – PMCV

Objeto: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepiri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 29/04/2015

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 3823/15
Em 29/04/15 às 08:35
FUNDADOR

Rua Guarapuava, 215 -
Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 36/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, referente à Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE

Convite nº 01/2015, de 16 de abril de 2015. Publicado na Edição nº 6357, pg B8 de 17 de abril de 2015 do Jornal Diário do Sudoeste; na Edição nº 0834, pg 15 de 17 de abril de 2015 do DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná; na Edição nº 9435, pg 12 de 20 de abril de 2015 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero

Membros: Douglas Cristian Strapazon, Fernando de Q. Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 29 de abril de 2015, às 09h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS CONVIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

De conformidade com os comprovantes de entrega anexos ao processo, foram convidados os seguintes licitantes para participar deste certame:

1 – Brustolim Construções Ltda

2 – De Pieri Construções Ltda

3 – Tallento Construtora de Obras Ltda

4 – Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME

5 – Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli – ME

Foi enviado via e-mail o convite e comprovante de entrega para as seguintes empresas: Metalforte, Evanlux, Metalvere, Embrafer, Migfer, Construtora Franzoni; porém as mesmas não devolveram o comprovante de entrega do convite.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:

Dos licitantes convidados pela Administração apresentou o envelope de documentação e proposta o seguinte licitante:

1 – De Pieri Construções Ltda

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:

Foi aberto o envelope de documentos do licitante participante, tendo sido constatada a existência dos mesmos.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa De Pieri Construções Ltda apresentou a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no Convite, sendo à mesma HABILITADA.

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Fernando

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa De Pieri Construções Ltda enviou o termo de renúncia através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e renúncia, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02(PROPOSTA) DA EMPRESA HABILITADA: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, tendo constatado a existência da mesma.

DA ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

A Comissão de Licitação analisou o teor da proposta e após análise comunicou que está correta e de acordo com o Edital, tendo a seguinte classificação:

Lote	Item	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	01	1º	De Pieri Construções Ltda	6.073,01

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: De Pieri Construções Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). A empresa enviou juntamente com a proposta de preços termo de renúncia ao direito de recurso relativo ao julgamento da proposta de preços.

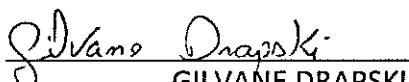
Considerando que não existem três propostas válidas a Comissão de Licitação encaminhara a Assessoria Jurídica do município o processo para o parecer final quanto à legalidade da homologação e adjudicação do processo licitatório.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

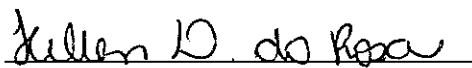

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da CML


FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CML


GILVANE DRAPSKI
Membro da CML


TANA R. SCHMID
Membro da CML


HELLEN DAYANNE DA ROSA
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

DATA: 16/04/15

ABERTURA: 29/04/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

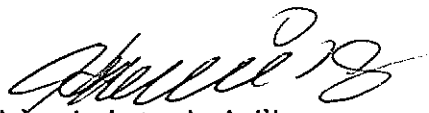
Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no Convite epigrafado e considerando que o processo possui somente uma proposta válida a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

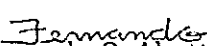
LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.903.213/0001-72	6.073,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

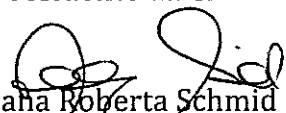
Valor total da licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

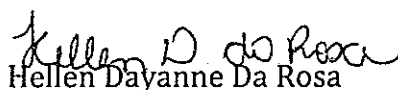
Coronel Vivida, 29 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Hellen Dayanne Da Rosa
Secretaria da CML



PARECER N° 156/2015
PROTOCOLO N° 054/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O QUIOSQUE DA PRAÇA JOSE AUACHE, PELO VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.073,01.

De: Assessoria Jurídica – Pricila G. Gugik
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

30 de abril de 2015.

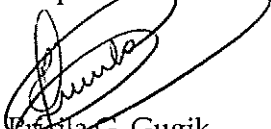
Após análise do procedimento em epígrafe observa-se que muito embora o procedimento não tenha 3 (três) propostas válidas, está caracterizado pelo manifesto desinteresse das empresas em participar do certame.

Foi dada ampla publicidade ao feito (Câmara de Vereadores, Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI, Diário do Sudoeste, DIOEMS, Diário Oficial do Estado, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida) e foram convidadas várias empresas a participar do certame.

Observa-se, inclusive, que o valor da obra ora licitada está dentro do limite previsto pelo art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que permitiria até a dispensa de licitação.

Por isso, opina-se que, caso o Chefe do Poder Executivo entenda pelo manifesto desinteresse das empresas, nos termos do art. 22, §7º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, nos termos do entendimento do Superior Tribunal de Justiça no Agravo Regimental nº 615.230 (Relator Ministro Nilson Naves, j. 21/06/2007) e no Recurso Especial nº 807.551 (Relator Ministro Luiz Fux, j. 25/09/2007). Porém, caso a Autoridade Superior não entender pelo manifesto desinteresse das empresas, poderá repetir o certame.

É o parecer.



Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

DATA: 16/04/15

ABERTURA: 29/04/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 01/2015 e constatado manifesto desinteresse das empresas, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.903.213/0001-72	6.073,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

3.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 21 de junho de 2016, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0845



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2015

DATA: 16/04/15 ABERTURA: 29/04/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 01/2015 e constatado manifesto desinteresse das empresas, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	07.903.213/0001-72	6.073,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Tafento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	498.572,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzucco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 – Inexigibilidade nº 05/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzucco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 53/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 06 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 126/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 34/2011 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato original referente a serviços não previstos na limpeza da Praça José Auache (antiga Praça Jubileu). Os serviços serão prestados de 08 de maio de 2015 a 07 de junho de 2015, assim sendo, o valor total deste aditivo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.869,36 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Raio X. Período de 06/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2015 – Convite nº 01/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto. Valor total R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

LEI Nº 1068/2015

SÚMULA: Ratifica o reajuste dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público dos Municípios do Proxaxias-COMPRO, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ratifica-se o Reajuste de 6,80% (seis, vírgula oitenta) por cento aplicados aos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consórcio Público dos Municípios do Proxaxias-COMPRO, a título de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Parágrafo único:—O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º—As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2015.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 3387/2015

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 e 70 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º—Fica nomeado ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Finanças". Art.2º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

175221918